

RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL (RAP)

➤ **Empresas Recuperandas:**

- Athletic Way Comércio de Equipamentos para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
- Merco Fitness Brasil Comércio de Equipamentos para Ginástica Ltda;
- Universal Componentes da Amazônia (Merco Fitness da Amazônia Indústria e Comércio de Equipamentos de Ginástica Ltda);
- Universal Fitness da Amazônia Ltda

➤ **Autos nº:** 0309943-15.2017.8.24.0038

➤ **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Julho de 2025

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depositados nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a feito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2481 / 2640	10/01/2024	Ofício proveniente da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR	Solicitação de informações sobre a possibilidade de penhora via SISBAJUD		Evento 2544 - apresentaremos reposta nos autos de origem			Ofício respondido nos autos originários em 03/09/2024
2482	22/01/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Novembro/2023					
2490/2533	01/02/2024 e 13/03/2024	WMA Supermercados do Brasil Ltda	Comunicação da constituição de novos procuradores		Evento 2544 - manifestamos ciência			
2493	02/02/2024	Thiago de Souza Rezende	Pedido de habilitação de crédito				Evento 2501 - habilitação deverá ser tratada em processo autônomo. Ciência aos procuradores.	Evento 2527 - Cartório enviou e-mail para ciência da decisão do evento 2501
2494	16/02/2024	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicita informações de bens passíveis de penhora		Evento 2544 - apresentaremos reposta nos autos de origem			Ofício respondido nos autos originários em 03/04/2024
2495	19/02/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Dezembro/2023					
2501	22/02/2024	DECISÃO	Nomeia leiloeiro; Certificação de forma detalhada os valores depositados em juízo. Após, ao AJ; apresentação de RIP, RAP e RCP.					*Evento 2521 - Certidão dos valores depositados nos autos
2510	26/02/2024	Ministério Público de Santa Catarina	Parecer quanto ao andamento processual após o evento 2141		Evento 2544 - manifestamos ciência			
2511	26/02/2024	Ofício proveniente do 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa / PR	Ofício para habilitação de crédito	Evento 2543 - entende pela necessidade de procedimento próprio	Evento 2544 - requeremos a intimação das devedoras para apresentarem documentos para análise da sujeição do valor			Ofício respondido nos autos originários em 21/10/2024
2520	29/02/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Leiloeiro informando que aceita a nomeação		Evento 2544 - manifestamos ciência			
2536	14/03/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Petição do Leiloeiro apresentando os Editais, com designação para início em 15/04/2024 e encerramento em 29/04/2024	Evento 2552 - informa ciência	Evento 2544 - manifestamos ciência	Evento 2572: Não se opõe aos editais de leilão e manifesta ciência da apresentação do RMA	Evento 2612 - Determina que se aguarde a realização do leilão.	*Estado de Santa Catarina manifestou ciência dos editais dos leilões no evento 2588.
2538	15/03/2024	Ofício da 11ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal	Solicitação de informação sobre a essencialidade dos imóveis penhorados no processo de execução fiscal n. 5000758-40.2018.4.04.7201/SC		Evento 2603 - opinamos pela essencialidade.			Ofício respondido nos autos originários em 21/10/2024
2543	18/03/2024	Recuperandas	Com relação ao ofício acostado no evento 2511, de habilitação de crédito de Luciana Ferreira de Quadros, a empresa entende pela necessidade de ser processada via incidente próprio.		Evento 2544: pugnamos pela intimação das recuperandas para que apresentem cópia dos documentos presentes nos autos nº 0024758-33.2021.8.16.0019, afim de que se possa analisar se o crédito perseguido é ou não sujeito a recuperação judicial			

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;

Universal Componentes da Amazônia Ltda e;

Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2544	18/03/2024	Administrador Judicial	Manifesta sobre evento 2247; requer dilação de prazo ref. aos eventos 2460/2461 e 2442; manifesta sobre ofícios; não apresenta oposição quanto a cessação de crédito; opina pela liberação de valores à recuperanda					
2551	19/03/2024	Condomínio Voluntário Pro Indiviso Floripa Shopping Center	Informa que figura como exequente em uma execução de título extrajudicial em face de Helder Souza de Sanatana, credor arrolado na recuperação e que o juízo da execução deferiu a penhora do crédito que Helder eventualmente receba/adquira nos presentes autos.		Evento 2603 - informa que já manifestou no evento 2544, item III			*Ofício no evento 2470
2552	19/03/2024	Recuperandas	Informa que a Escritura Pública de Dação do imóvel à associação trabalhista foi encaminhada ao tabelionato; ciência dos editais; ciência da decisão					
2554 / 2555 / 2556 / 2557	20/03/2024	Editais	Disponibilização de editais no DJE/TJSC			Evento 2572 - não se opõe aos editais		
2570/2590/2661/2718/2748	20/03/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio/2024			Evento 2572 - ciência do relatório de evento 2570 Evento 2727 - ciência do relatório do evento 2718 Evento 2783 - ciência do relatório do evento 2748	Evento 2719 - ciência aos interessados do RMA do evento 2718 Evento 2754 - ciência do RMA do evento 2748	
2577/2579/2625	22/03/2024	Ofício do STJ	Comunica a decisão no Conflito de Competência suscitado pelas empresas em recuperação na ação de execução em trâmite na 11ª Vara Cível de Santos/SP		Evento 2603 - ciência			Evento 2578/2633: Expedição de ofício em resposta
2588	01/04/2024	Estado de Santa Catarina	Manifesta ciência dos editais de alienação dos eventos 2554, 2555, 2556 e 2557					
2589	02/04/2024	Banco Bradesco	Informa divergência da forma de pagamento previsto no edital e o previsto no PRJ	Manifestação no evento 2608	Manifestação no evento 2610		Evento 2612 - para que o leiloeiro providencie a errata do edital	
2592	03/04/2024	Roberto de Almeida Neto	Pedido de habilitação de crédito		Evento 2878 - informa que o procedimento correto é via incidente autônomo e informa que já enviou e-mail informando o requerente			Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2598	04/04/2024	Ofício	Sentença em impugnação de crédito de Ederson Gianchini transladada ao processo recuperacional					

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2603	10/04/2024	Administrador Judicial	Manifestação sobre os ofícios dos eventos 2538, 2460/2461, 2511; Sobre petição do credor José Bastos da Silva Neto (evento 2442); Sobre constituição da associação de credores trabalhistas e dação em pagamento de bem imóvel.					
2608	11/04/2024	Recuperandas	Manifestação sobre a petição do Bradesco					
2610	12/04/2024	Administrador Judicial	Manifestação sobre a petição do Bradesco					
2621	12/04/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Apresentação de errata do edital de leilão				Evento 2612: determinada a intimação do leiloeiro para providenciar a errata do edital	
2622	14/04/2024	Eleilson de Arruda Azevedo Leire	Pedido de habilitação de crédito		Evento 2878 - informa que o procedimento correto é via incidente autônomo e informa que já enviou e-mail informando o requerente			Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2627	24/04/2024	Ofício	Sentença em impugnação de crédito de Nogora & Gomes Advogados Associados transladada ao processo recuperacional					
2629	25/04/2024	Associação dos Credores Trabalhistas da Recuperação Judicial da Athletic Way ACRERJ-WAY	Pedido de habilitação nos autos					
2630	26/04/2024	Bruno Michel Amante	Pedido de cumprimento da decisão de evento 2419 que determinou a autuação em apartado de seu pedido de habilitação de crédito.					Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2632/2635	29/04/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Juntada do auto de arrematação			Evento 2664 - manifesta ciência da homologação da arrematação	Evento 2642 - homologação da arrematação e determinação de expedição de edital para eventual impugnação no prazo de 48h.	
2637	02/05/2024	Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A	Informa que é a arrematante do leilão realizado e que optou pelo pagamento do bem com seu crédito, bem como junta o comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro				Evento 2642 - decorrido o prazo do edital de homologação da arrematação, determinou a expedição da carta de arrematação.	
2639	03/05/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Pedido de expedição do alvará da comissão do leiloeiro.				Evento 2642 - determinou a expedição do alvará.	Evento 2672 - alvará expedido
2641	03/05/2024	Ofício do STJ	Comunica a decisão negativa no Conflito de Competência suscitado entre o TRT 12 e o Juízo recuperacional					
2642	08/05/2024	DECISÃO	Homologação da alienação/homologação			Evento 2664 - ciência		
2653 / 2654	09/05/2024	Edital	Publicidade da homologação da alienação/arrematação					
2668	10/05/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Junta edital de leilão remanescente do anexo II					
2673	16/05/2024	Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A	Pedido de expedição da carta de arrematação e expedição de ofício ao cartório de Joinville para baixa de penhora e demais restrições na matrícula do imóvel arrematado.				Evento 2642: decorrido o prazo, e não havendo impugnação, deverá ser expedida a carta de arrematação.	*Carta de arrematação no evento 2708; *Informação de baixa da penhora na matrícula no evento 2698.

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2682	20/05/2024	Ofício proveniente do 1º Registro de Imóveis de Joinville	Requerer a intimação da parte interessada para o protocolo do título e o pagamento de emolumentos e FRJ					Evento 2698 - informação de que foi procedido o cancelamento
2685	23/05/2024	Administrador Judicial	Apresenta RIP, RAP e RCP, até Maio/2024					
2686	27/05/2024	Recuperandas	Embargos declaração - contradição e omissão para manutenção da homologação da arrematação, mas para considerar o valor do credor arrematante como quitado		Evento 2706: manifesta-se pelo acolhimento dos embargos.	Evento 2705: manifesta-se pelo acolhimento dos embargos.	Evento 2719: acolhimento dos embargos.	
2687	27/05/2024	Ofício proveniente da 3ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicitação de informações sobre o andamento processual e a existência de valores ou envio de numerário à execução trabalhista					Ofício respondido nos autos originários em 03/04/2024 e 26/08/2024
2689	29/05/2024	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicitação de realização de penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 17.956,04, em favor do Município de Blumenau e solicitação de informação do atual administrador judicial				Evento 2691: Indeferido o pedido.	Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2690	04/06/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Informa o resultado do leilão do dia 03/06/2014 e junta auto negativo					
2698	03/06/2024	Ofício proveniente do 1º Registro de Imóveis de Joinville	Informa que foi procedido o cancelamento da restrição na matrícula n. 93.095					
2699	07/06/2024	Ofício da 2ª Vara Cível de Palhoça / SC	Pedido de penhora no rosto dos autos em nome de Heider Souza de Santana, no valor de R\$ 14.092,73.					Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2700	10/06/2024	Caixa Econômica Federal	Pedido de habilitação de seu patrono nos autos para acompanhamento da demanda					
2702	13/06/2024	Ofício proveniente do Juizado Especial Cível de São José / SC	Certidão de crédito em nome de JUCIMARA HORSTMANN JOAO				Evento 2719: Determinou a ciência do administrador judicial	Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2705	18/06/2024	Ministério Público de Santa Catarina	Manifestação sobre embargos de declaração apresentados no evento 2686					
2706	19/06/2024	Administrador Judicial	Manifestação sobre embargos de declaração apresentados no evento 2686					
2716	20/06/2024	Ofício proveniente da 1ª Vara Cível de Santos / SP	Solicitação de informações sobre o andamento processual e o nome do administrador				Evento 2719: Determinou a intimação do administrador para apresentar resposta nos moldes da decisão do evento 2691	Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2717	21/06/2024	Ofício proveniente da 18ª Vara do Trabalho de Manaus / AM	Solicitação penhora no rosto dos autos (R\$ 30.909,80)				Evento 2719: Determinou a intimação do administrador para apresentar resposta nos moldes da decisão do evento 2691	Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2729	30/06/2024	Cesar Valmor Fuhr	Pedido de habilitação de seu patrono nos autos para acompanhamento da demanda					

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038
Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
 Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
 Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
 Universal Fitness da Amazônia Ltda
Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras:** caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2731	02/07/2024	Ofício proveninete da 11ª Vara Cível de São Paulo / SP	Pedido de informações acerca dos pedidos de levantamentos.				Evento 2733: solicitou que seja encaminhado cópia do título que fundamentou a execução, em 15 dias. Determinou a intimação da empresa para que informe se o valor está habilitado no quadro geral de credores. Evento 2754: decidiu pela sujeição do crédito, ainda que não incluído no quadro geral de credores e determinou a devolução dos valores bloqueados na execução às recuperandas	Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2739	04/07/2024	Asia Shipping Transporte Internacionais Ltda	Informa que crédito não está incluído no quadro geral de credores e requereu a liberação do valor em seu favor.	Evento 2746: alega que o crédito é sujeito, mas não está incluído no quadro geral por ser uma faculdade do credor. Requereu a liberação do valor em seu favor.			Evento 2754: decidiu pela sujeição do crédito, ainda que não incluído no quadro geral de credores e determinou a devolução dos valores bloqueados na execução às recuperandas	Evento 2764 (12/08/24): novo ofício com as principais peças.
2746	16/07/2024	Recuperandas	Ciência da arrematação; manifestação sobre petição da Asia Shopping;					
2750	27/07/2024	Cesar Valmor Fuhr	Requer intimação do administrador judicial para que traga aos autos os registros contábeis "livro caixa" e "livro razão", desde 2016 até a atualizada ou, alternativamente, dos 5 últimos		Evento 2771 - presta esclarecimentos	Evento 2783 - não se observa que o DRE seja linear, mas, caso entenda pela existência de indícios de manipulação, requer a realização de prcia contábil	Evento 2754: determinou a intimação do AJ Evento 2816 - indefere o pedido	
2751	01/08/2024	Metaltec M. Oliveira Comércio Ltda	Requer que o administrador judicial consolide informações sobre os leilões realizados					
2752	01/08/2024	Ofício proveniente da 1ª Vara Cível de Arcoverde / PE	Ofício proveninete de um cumprimento de sentença em que a exequente é Leilane Lima Regino e os executados são TNL PCS S/A - OI MOVEL					Ofício respondido via e-mail ao cartório em 24/10/2024
2753	01/08/2024	Carla Marília Ribeiro	Pedido de habilitação de crédito		Evento 2878 - informa que o procedimento correto é via incidente autônomo e informa que já enviou e-mail informando o requerente			Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2764	12/08/2024	Ofício proveniente da 11ª Vara Cível de Santos / SP	Encaminha cópia do título que fundamenta a execução movida por ASIA SHOPPING					Ofício respondido nos autos originários em 11/07/2024
2765	15/08/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Junho/2024			Evento 2783 - ciência		
2767	26/08/2024	Administrador Judicial	Apresentação do RIP, RAP e RCP até Agosto/2024			Evento 2783 - ciência		
2768	26/08/2024	Ofício proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Joinville / SC, autos n. 0001224-39.2019.5.12.0004	Solicita informações sobre eventual decisão que impeça a liberação de valores penhorados via SISBAJUD				Evento 2816 - reitera a decisão do evento 2501 de que compete ao AJ responder nos termos já decididos	Ofício respondido nos autos originários em 21/10/2024
2769	26/08/2024	Ofício proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Joinville / SC, autos n. 0001193-87.2017.5.12.0004	Solicita informações sobre eventual decisão que impeça a liberação de valores penhorados via SISBAJUD				Evento 2816 - reitera a decisão do evento 2501 de que compete ao AJ responder nos termos já decididos	Ofício respondido nos autos originários em 21/10/2024

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depoistados nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a feito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2770	28/08/2024	Banco Safra	Solicita a penhora de faturamento das empresas recuperandas	Evento 2983 - apresenta consirações	Evento 2878 - sugere a penhora de 5% do faturamento	Evento 2956 - concorda com a sugestão de 5% sobre o valor do faturamento	Evento 2816 - determina ao AJ que indique o percentual sem que ocorra o comprometimento da recuperação	
2775	04/09/2024	José Augusto do Rêgo Filho	Pedido de habilitação de crédito		Evento 2878 - informa que o procedimento correto é via incidente autônomo e informa que já enviou e-mail informando o requerente			Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2776	05/09/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Apresenta minuta dos editais, com prazo para abertura das propostas em 14/10/24 e finalização em 28/10/24		Evento 2834 - ciência			
2777	05/09/2024	Cesar Valmor Fuhr	Reitera a petição do evento 2750				Evento 2816 - indefere o pedido	
2779	12/09/2024	Ofício proveniente da 8ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal / SC, autos n. 5028506-74.2023.4.04.7200	Informa sobre o deferimento de medidas constritivas				Evento 2816 - reitera a decisão do evento 2501 de que compete ao AJ responder nos termos já decididos	Ofício respondido nos autos originários em 21/10/2024
2780	12/09/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Julho/2024			Evento 2783 - ciência		
2783	16/09/2024	Ministério Público de Santa Catarina	Manifesta sobre a petição do evento 2750					
2785	18/09/2024	Daniel Alvez Souza da Silva	Pedido de habilitação de crédito		Evento 2878 - informa que o procedimento correto é via incidente autônomo e informa que já enviou e-mail informando o requerente			Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2786	20/09/2024	Hardhu Indústria de Componentes Elétricos e Eletrônicos	Informa que adquiriu os créditos e direitos da credora Labilor S/A		Evento 2878 - informa que realizou a substituição da titularidade		Evento 2816 - ciência ao administrador judicial para adotar as providências	
2787	04/10/2024	ACEX - Acessoria de Comércio Exterior Ltda	Informa a distribuição de pedido de habilitação de crédito					
2788/2789/2790/2791/2792/2793/2794	07/10/2024	Editais	Editais de alienação, conforme o evento 2776		Evento 2834 - manifesta ciência e informa a publicação em seu site			
2816	09/10/2024	DECISÃO	Indeferimento do pedido de Cesar Valmor Fuhr; ratifica a decisão do evento 2501 para que o AJ responda aos ofícios; intimação do AJ para indicar percentual de penhora de faturamento; indefere pedidos de habilitação de créditos; cientifica o AJ da cessão de Labilor para Hardhu.					
2824	09/10/2024	Bruno Michel Amante	Requer o cumprimento do item IV do despacho do evento 2419				Evento 3116 - Indefere o pedido. Caberá ao AJ identificar o credor.	Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2834	11/10/2024	Administrador Judicial	Manifesta ciência dos editais e informa a disponibilização no site					

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2835	14/10/2024	Cesar Valmor Fuhr	Impugnação ao edital; requer liminarmente a suspensão dos editais; Que o imóvel de mat. 9.300 do RI de Guarimir seja excluído do plano, bem como os demais bens reavaliados e submetidos à nova distribuição entre todos os credores.		Evento 2868 - opina pelo parcial acolhimento para seja determinada a retirada do imóvel de mat. 9.300 do leilão	Evento 2957 - ciência	Evento 2838 - indefere o pedido de susensão do leilão. Intima o credor para juntar mais documentos. Após a intimação do AJ e do MP. Cientifique o leiloeiro. Evento 2880 - Acolhe parcialmente o pedido do credor Cesar Valmor Fuhr e suspende o o leilão referente ao Edital n. 310066273542, que tem por objeto o imóvel de matrícula n. 9.300 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarimir/SC	
2836	16/10/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Julho/2024					
2838	17/10/2024	DECISÃO	Indefere o pedido de susensão do leilão formulado no evento 2835. Intima o credor para juntar mais documentos. Após a intimação do AJ e do MP. Cientifique o leiloeiro.					
2841	17/10/2024	Recuperandas	Manifesta sobre os editais, sobre a dação do imóvel em pagamento aos credores da classe I e informa sobre instrumento particular de promessa de compra e venda da alienação parcial do imóvel.		Evento 2970 - não apresenta oposição a autorização de venda. Ressalta, contudo, não se tratar de homologação		Evento 2990 - desnecessidade de deliberação porquanto o imóvel pertence a terceiro	
2844	20/10/2024	Cesar Valmor Fuhr	Em complemento à petição do evento 2835, acosta matrícula atualizada do imóvel de mat. 9300 do RI de Guarimir/SC e demais documentos		Evento 2868 - opina pelo parcial acolhimento para seja determinada a retirada do imóvel de mat. 9.300 do leilão			
2849	22/10/2024	Ofício proveniente do STJ	Decisão em conflito de competência para constrição de patrimônio				Evento 2851 - informa andamento processual	
2864	23/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Manifesta ciência da petição do evento 2844 e da decisão do evento 2838					
2865	23/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Informa que enviou o memorial com a descrição da situação do imóvel de mat. 9300 do RI de Guarimir/SC aos cadastrados no leilão					
2868	23/10/2024	Administrador Judicial	Opina pelo parcial acolhimento do pedido formulado no evento 2835 para seja determinada a retirada do imóvel de mat. 9.300 do leilão					
2870	24/10/2024	Ofício proveniente da 5ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Transferência de valores a estes autos recuperacionais (R\$ 9.481,22)					
2878	25/10/2024	Administrador Judicial	Indica percentual para realização da penhora de faturamento, informa os ofícios que já respondeu; manifesta dos pedidos de habilitação de crédito, manifesta da cessão de crédito e junta relatórios de andamento processual (RIP, RAP e RCP).					

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2880	25/10/2024	DECISÃO	Acolhe parcialmente o pedido do credor Cesar Valmor Fuhr e suspende o o leilão referente ao Edital n. 310066273542, que tem por objeto o imóvel de matrícula n. 9.300 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarimir/SC					
2916	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 13, contido no Edital de Leilão no evento 2789 (Edital "Anexo I") destes autos e arrematados por ARMAZEM DA INDÚSTRIA MANAUS LTDA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2917	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação dos lotes 11, 29, 35, 42 e 43, contido no Edital de Leilão no evento 2789 (Edital "Anexo I") destes autos e arrematados por GZERO COMERCIAL IMPORTADORA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2918	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação dos lotes 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39, contidos no Edital de Leilão no evento 2789 (Edital "Anexo I") destes autos e arrematados por J LX OPERACOES ADUANERAS LTDA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2919	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 2, contido no Edital de Leilão no evento 2789 (Edital "Anexo I"), destes autos e arrematados por LUIZ AUGUSTO MACHADO DORNELLES				Evento 2958 - intima o arrematante para comprovar o pagamento em 5 dias Evento 3048 - homologação da arrematação	
2920	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação dos lotes 30, 31, 40 e 41, contido no Edital de Leilão no evento 2789 (Edital "Anexo I"), destes autos e arrematados por Luiz Eduardo Pereira				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2921	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote UPI Estamparia, contido no Edital de Leilão no evento 2791 (Edital "UPI Estamparia e UPI Solda"), destes autos e arrematados por COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2922	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote UPI Solda, contido no Edital de Leilão no evento 2791 (Edital "UPI Estamparia e UPI Solda"), destes autos e arrematados por ACTIVITA SERVICOS CONTABEIS SS				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2923	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote UPI Placas Eletrônicas, contido no Edital de Leilão no evento 2793 (Edital "UPI Placas Eletrônicas"), destes autos e arrematados por HARDHU INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRICOS E FLETRONICOS LTDA				Evento 2958 - homologação da arrematação	

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depoistados nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a feito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2924	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote contido no Edital de Leilão no evento 2794 (Edital "UPI Marca ACT"), destes autos e arrematados por Gilson Roberto da Paz				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2925	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote UPI Rui Barbosa, contido no Edital de Leilão no evento 2792 (Edital "UPI Rui Barbosa"), destes autos e arrematados por SCHULZ S.A				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2926	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 21, contido no Edital de Leilão no evento 2788 (Edital "Anexo II"), destes autos e arrematados por ALMIRANTE AUTOMÓVEIS EIRELE ME				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2927	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 5, 6, 7 e 16, contido no Edital de Leilão no evento 2788 (Edital "Anexo II"), destes autos e arrematados por GZERO COMERCIAL IMPORTADORA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2928	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 15, contido no Edital de Leilão no evento 2788 (Edital "Anexo II") destes autos e arrematados por J LX OPERACOES ADUANEIRAS LTDA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2929	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 44, contido no Edital de Leilão no evento 2789 (Edital "Anexo I"), destes autos e arrematados por LEONELSON PINTO DE LIMA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2930	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação do lote 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, contido no Edital de Leilão no evento 2788 (Edital "Anexo II"), destes autos e arrematados por LEONELSON PINTO DE LIMA				Evento 2990 - homologação da arrematação	
2931	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação dos lotes 45, 46, 47, 48 e 49 contido no Edital de Leilão do evento 2789 (Edital "Anexo I") destes autos e arrematados por AÇÃO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2932	30/10/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação dos lotes 17, 18, 19 e 20, contido no Edital de Leilão do evento 2788 (Edital "Anexo II") destes autos e arrematados por AÇÃO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				Evento 2958 - homologação da arrematação	
2943	01/11/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Apresenta um quadro resumo das hastas públicas realizadas para a alienação de bens					
2956	07/11/2024	Ministério Público de Santa Catarina	Concorda com a indicação de 5% sobre o faturamento e ciência dos relatórios					

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2958	08/11/2024	DECISÃO	Homologação dos autos de arrematações apresentados.					
2965	08/11/2024	EDITAL	Edital de conhecimento da homologação das arrematações com prazo de 48h para apresentação de impugnação					
2970	08/11/2024	Administrador Judicial	Não apresenta oposição a autorização de venda da Associação Trabalhista. Ressalta, contudo, não se tratar de homologação.					
2971	08/11/2024	Administrador Judicial	Pugna pela intimação do leiloeiro para manifestar a faculdade do arrematante Activitá Serviços Contábeis o pagamento da quantia em dinheiro na forma do edital					
2973	11/11/2024	Luiz Augusto Machado Dornelles	Informa ser credor quirografário e que utilizará de seu crédito para aquisição do bem. Requer a homologação e arrematação do bem.		Evento 3034 - Entende que o arrematante se qualifico como credor para arrematar com crédito	Evento 3041 - Não observa irregularidades na arrematação do evento 2930 e 2990	Evento 2990 - intimação do AJ Evento 3048 - homologa a arrematação	
2974	11/11/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Informa a desistência do arrematante da UPI Solda e pede deferimento da proposta do sequendo colocado				Evento 2990 - homologação da desistência.	
2975	11/11/2024	Ofício proveniente do Juizado Especial Cível/Fazendário de Japeri / RJ	Informa a existência de crédito do valor de R\$ 5.523,30 em que figura como parte credora Sebastiana da Silva Dias					Respondemos ao ofício em 19/11/2024 - enviado ao e-mail do cartório <japjeciv@tjrj.jus.br>, nos termos das decisões de eventos 2501 e 2816.
2976	11/11/2024	Cesar Valmor Fuhr	Apresenta impugnação à arrematação do credor Activitá e requerimento de documentos complementares ao arrematante U4load Gestão de Marcas				Evento 2990 - indefere o pedido de apresentação de documentos complementares	
2978	12/11/2024	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicita informações sobre bens passíveis de penhora				Evento 2990 - não competência do juízo universal para indicação de bens. Determina ao AJ que responda ao ofício.	Respondemos ao ofício em 25/11/2024, nos termos da decisão do evento 2990
2979	12/11/2024	Bando Bradesco	Requer a intimação das empresas recuperandas para que esclareçam se todos os bens destinados à classe III já foram alienados e a intimação do AJ para que apresente a relação de credores atualizada				Evento 3048 - Determina a intimação das recuperandas	
2980	13/11/2024	Tiago Silva Campos	Pedido de habilitação de crédito				Evento 2990 - pedidos de habilitação de crédito não serão processados nos presentes autos. Determina ao AJ que ciente o procurador e informe a providência no RAP	Enviamos e-mail ao credor em 18/11/2024, nos termos da decisão do evento 2501
2983	15/11/2024	Recuperandas	Apresenta considerações sobre o pedido de penhora de faturamento formulado pelo Banco Safra; Ciência do resultado dos leilões; Reiteira os pleitos do evento 2841.				Evento 2990 - Não cabe ao juízo deliberar a respeito da penhora de faturamento. Os argumentos devem ser apresentados ao juízo competente	
2984	18/11/2024	Banco Santander	Requer a expedição de ofício ao STJ para informar que o crédito originado dos contratos n. 6075476 e 6134841 não se submetem aos efeitos da RJ				Evento 2990 - defere o pedido e determina a expedição de ofício	Ofício expedido no evento 3003 e encaminhado ao STJ no evento 3009

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
2987	19/11/2024	Recuperandas	Ciência das homologações das arrematações; Informa a ausência da homologação do auto acostado no evento 2930; Ciência das decisões de eventos 2880 e 2958					
2990	22/11/2024	DECISÃO	Delibera sobre o instrumento de promessa de compra e venda da associação trabalhista; Homologa a desistência da Activitá da UPI Solda; Defere a proposta do segundo colocado para UPI Solda, devendo o leiloeiro apresentar o auto de arrematação para posterior homologação; Delibera sobre a indicação de penhora de faturamento indicada pelo AJ; Indefere os pedidos acostados no evento 2976; Defere o pedido do evento 2984 e determina a expedição de ofício ao STJ; Homologa o auto de arrematação do evento 2930; Intimação do AJ para manifestar sobre a arrematação do evento 2919 e petição do arrematante no evento 2973; Delibera sobre pedidos de habilitação de crédito.	Evento 3043 - ciência	Evento 3034 - Entende que o arrematante se qualifico como credor para arrematar com crédito	Evento 3041 - Não observa irregularidades na arrematação do evento 2930 e 2990		
3004	25/11/2024	EDITAL	Edital de conhecimento da homologação da arrematação do evento 2930 com prazo de 48h para apresentação de impugnação					
3005	25/11/2024	Carta de Arrematação	Carta de arrematação dos imóveis de mat. n. 109.025, 103.891, 103.892 e 118.241, todas do 1º R.I. de Joinville					
3011	26/11/2024	Eduardo Abreu Alves Barbosa	Auto de arrematação da UPI Solda				Evento 3048 - Homologa a arrematação	
3015	27/11/2024	Banco Bradesco	Reitera a petição do evento 2979	Evento 3090 - Informa que todos os bens foram alienados e que os créditos serão pagos nos termos do Plano quando todos os valores das arrematações forem recebidos			Evento 3048 - Determina a intimação das recuperandas Evento 3116 - desnecessária a intimação específica do credor já que é de sua responsabilidade o acompanhamento processual	
3016	27/11/2024	Greice Winnie Mello e Daiane Fogaça Da Luz	Informa renúncia do mandato					
3017	27/11/2024	Ofício proveniente da 11ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal / SC	Comunicação sobre a existência do referido processo de execução	Evento 3090 - Informa que foi realizada a devolução dos mandados de penhora e que as recuperandas já apresentaram proposta de transação tributária			Evento 3048 - Determina ciência às recuperandas	
3021	29/11/2024	JLX Operações Aduaneiras Ltda	Requer a habilitação no processo					

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depoistados nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a feito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3022	29/11/2024	JLX Operações Aduaneiras Ltda	Requer a juntada do comprovante de pagamento da Parcela 1 de 8, de competência do Auto de Arrematação – Anexo I, Lotes 3, 5-10, 12, 32-34, 36-38 e 39 15; e da Parcela 1 de 6, de competência do Auto de Arrematação – Anexo II, Lote 15					
3034	03/12/2024	Administrador Judicial	Entende que o arrematante Luiz Augusto M. Dornelles está qualificado para arrematar o bem; Informa a pendência de deliberação sobre a arrematação do evento 2930					
3035	03/12/2024	União - Fazenda Nacional	Requer a intimação das empresas recuperandas para que comprovem a regularização fiscal				Evento 3048 - indefere o pedido	
3039	05/12/2024	Município de Joinville / SC	Requer a juntada do relatório de débitos em nome da Merco Fitness Brasil				Evento 3048 - indefere o pedido	
3041	06/12/2024	Ministério Público de Santa Catarina	Não observa irregularidades na arrematação do evento 2930 e 2990					
3042	09/12/2024	Éric Fernando Araújo de Freitas	Informa dados bancários para recebimento	Evento 3090 - informa a quitação dos pagamentos trabalhistas em razão da dação do imóvel. Sugere ao credor que entre em contato com a associação e informe seus dados bancários pelo e-mail: acrerjway@gmail.com			Evento 3048 - Determina ciência às recuperandas Evento 3116 - caberá à recuperanda a identificação do credor quanto às informações prestadas no evento 3090	
3043	09/12/2024	Recuperandas	Ciência da decisão do evento 2990					
3047	11/12/2024	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Setembro e Outubro/2024					
3048	13/12/2024	DECISÃO	Homologação do auto de arrematação do evento 2919; Indefere os pedidos dos eventos 3035 e 3039; Ciência às recuperandas dos eventos 3017 e 3042; Ciência ao MP dos relatórios					
3058	13/12/2024	Edital	Edital de conhecimento da homologação da arrematação do evento 2919 com prazo de 48h para apresentação de impugnação					
3072	20/12/2024	Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi São Carlos	Pedido de habilitação de procurador		Evento 3165 - informa que cientificou o procurador do entendimento do Juízo		Evento 3116 - indefere	Enviamos e-mail ao procurador em 07/05/2025, nos termos da decisão do evento 3116
3078	24/12/2024	Metaitec M. Oliveira Comércio Ltda	Informação de que seu incidente de habilitação de crédito foi julgado. Requer a intimação do AJ para promover a respectiva atualização do QGC.					
3083	14/01/2025	Administrador Judicial	Junta RIP, RAP e RCP				Evento 3116 - Ciência	

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial cientificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3085	20/01/2025	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Novembro/2024				Evento 3116 - Ciência	
3088	27/01/2025	Ofício proveniente da 2ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Informa a transferência de R\$ 678,45 para os autos da recuperação judicial					
3089	27/01/2025	Bruno Michel Amante	Requer a apreciação e deferimento da petição referente ao evento 2824				Evento 3116 - Indefere o pedido. Caberá ao AJ cientificar o credor.	*Enviamos e-mail ao credor em 18/10/2024, nos termos da decisão do evento 2501
3090	27/01/2025	Recuperandas	Presta esclarecimentos sobre a alienação da UPI para pagamento de credores quirográficos em resposta ao evento 3015; Informa que foi realizada a devolução dos mandados de penhora e que as recuperandas já apresentaram proposta de transação tributária do evento 3017; informa a quitação dos pagamentos trabalhistas em razão da dação do imóvel. Sugere ao credor do evento 3042 que entre em contato com a associação e informe seus dados bancários pelo e-mail: acrerjway@gmail.com; Informa a abertura de conta bancária para o exclusivo recebimento dos valores das alienações depósitos nos autos da RJ e requer expedição de alvará					
3103	20/01/2025	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Dezembro/2024				Evento 3116 - Ciência	
3104	18/02/2025	Ofício proveniente do Superior Tribunal de Justiça	Comunica decisão em Conflito de Competência					
3111	28/02/2025	Ofício proveniente da 2ª Vara Cível de Gravata / PE	Encaminha cópia integral do cumprimento de sentença para as devidas providências				Evento 3116 - Determina que todos os documentos sejam autuados como Cumprimento de Sentença para posterior deliberação do juízo	Certidão de evento 3125 informando o a instauração do cumprimento de sentença n. 50002472020258240536
3112	05/03/2025	Antonio Leão Castilho	Requer a intimação do administrador judicial para informar sobre o crédito do peticionante e a ordem de pagamento					Respondemos ao petição em 06/05/2025, via e-mail do procurador.
3113	07/03/2025	Almirante Automóveis Ltda	Informa que é arrematante (evento 2926) e requer a determinação para que os órgãos oficiais deem baixa nas restrições constantes no veículo				Evento 3116 - Determina que o AJ solicite, perante os juízos responsáveis pelas restrições. Caberá ao AJ a identificação do arrematante quanto ao cumprimento da medida.	
3114	12/03/2025	Administrador Judicial	Junta RIP, RAP e RCP				Evento 3116 - Ciência e intimação do MP.	
3115	12/03/2025	Ofício proveninete da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / RJ	Solicita informações sobre a habilitação do crédito e o pagamento do valor. Informa a existência de desitos no sistema SISBAJUD após o deferimento da recuperação judicial		Evento 3157 - informa que já respondeu ao ofício		Evento 3116 - AJ deverá providenciar a resposta ao ofício	Respondemos ao ofício em 02/04/2025 - enviado ao e-mail do cartório <vt19.rj@trt1.jus.br>

Relatório de Andamento Processual - RAP

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3116	14/03/2025	DECISÃO	1) Indefere o pedido de instauração de incidente de crédito postulado nos eventos 2824 e 3089; 2) Determina que a empresa cientifique o credor do evento 3042 referente à manifestação do evento 3090; 3) Desnecessidade de intimação do Banco Bradesco (evento 2979) quanto à petição de evento 3090, porquanto o credor deveria acompanhar o processo; 4) Determina que a recuperanda apresente quais as subcontas específicas vinculadas ao processo que deseje a transferência. Com a resposta, ao AJ; 5) Determina que todos os documentos do evento 3111 sejam autuados como cumprimento de sentença; 6) Determina que o AJ solicite as baixas do veículo arrecadado Meriva perante os juizes competentes; 7) indefere os pedidos de cadastramentos de advogados e serão desconsideradas					Expedição alvará judicial dos valores depositados na subconta n. 23.038.8682-8 - destinada aos credores ME/EPP acima de
3127 / 3128	19/03/2025	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia	Pedido de habilitação de crédito		Evento 3138 - informa que já adotou as providências para identificar a procuradora do entendimento deste juízo		Evento 3166 - informa que o AJ já respondeu ao ofício	Enviamos e-mail ao credor em 31/03/2025, nos termos da decisão do evento 2501
3138	31/03/2025	Administrador Judicial	1) Informa que cientificou os procuradores dos eventos 2824 e 3089 sobre evento 3116; 2) informa que encaminhou ofício por email aos juízos competentes solicitando a baixa das restrições do Meriva; 3) informa que aguarda a petição das recuperandas para posterior manifestação; 4) cientificará o procurador do evento 3115; 5) já cientificou a procuradora de eventos 3127 e 3128 do entendimento deste juízo					
3139	01/04/2025	Ofício proveniente da 2ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Informa a transferência de R\$ 1.056,14 para os autos da recuperação judicial					
3140	03/04/2025	Carla Valéria Silva Maciel	Requer a intimação do administrador judicial para informar se o pagamento de seu crédito já foi efetuado e, caso negativo, a indicação de uma previsão		Evento 3157 - informa que está tomando as providências para apresentar resposta		Evento 3166 - Determina que o AJ deve providenciar os esclarecimentos necessários, o que já foi cumprido conforme noticiado no evento 3157 a 3165	Respondemos ao credor via e-mail do procurador em 06/05/2025
3141	03/04/2025	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Requer informações sobre a possibilidade da realização de constrição em conta bancária da empresa		Evento 3165 - informa que já respondeu ao ofício nos autos principais		Evento 3166 - Não há impedimento para que o juízo da execução fiscal analise o pleito de constrição via sisbajud. Determina a translação da decisão ao processo de origem.	Ofício respondido nos autos originários em 08/05/2025

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038
Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
 Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
 Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
 Universal Fitness da Amazônia Ltda
Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

*** ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:**

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras:** caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depoistados nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a feito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3142	04/04/2025	Ofício proveniente da 1ª Vara Cível de Caruaru / PE	Requer informações sobre a existência de crédito em nome do autos e se houve o pagamento		Evento 3165 - informa que já respondeu ao ofício nos autos principais			Respondemos ao ofício em 07/05/2025 - enviado ao e-mail do cartório <vciv01.caruaru@tjpe.jus.br>
3143	08/04/2025	Recuperandas	Informa a relação de subcontas relacionada aos autos da recuperação e o saldo na data de 08/04/2025. Reiteram o pedido de expedição de valores		Evento 3157 - opina pelo indeferimento do pedido até a apresentação do plano de rateio	Evento 3160 - Manifesta pela transferência dos valores		
3147	17/04/2025	Administrador Judicial	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - RMA referente a Janeiro e Fevereiro/2025					
3152	24/04/2025	Ofício proveniente da 11ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal / SC	Comunica o juízo da recuperação sobre a existência daquele feito executivo				Evento 3166 - Não há necessidade de qualquer providência	
3153	24/04/2025	Ofício proveniente da 11ª Vara Cível de Santos / SP	Informa o julgamento do CC n. 203609/SC em que decidiu-se pela competência do juízo da recuperação para deliberar sobre atos de constrição. Informa a liberação de valores anteriormente bloqueados via SISBAJUD					
3154	25/04/2025	Solistica - FL Brasil Holding Logística e Transportes Ltda - Atual denominação de Empresa de Transportes Atlas Ltda	Requer a habilitação no processo e a informação dos dados bancários		Evento 3165 - informa que cientificou o procurador do entendimento do Juízo		Evento 3166 - Deverá o AJ responder nos moldes da decisão do evento 2990	Enviamos e-mail ao procurador em 07/05/2025, nos termos da decisão do evento 3116
3157	28/04/2025	Administrador Judicial	1) Informa que já respondeu ao ofício de evento 3115; 2) Informa que está adotando as providências para responder os credores de eventos 3140 e 3143; 3) opina pelo indeferimento do pedido da recuperanda de liberação dos valores até a apresentação do plano de rateio;					
3160	29/04/2025	Ministério Público de Santa Catarina	Manifesta pela intimação do AJ e da recuperanda para se manifestarem sobre a viabilidade de iniciar os pagamentos aos credores da classe III e IV. Além disso, pela autorização da transferência dos valores à recuperanda					
3165	12/05/2025	Administrador Judicial	Junta RIP, RAP e RCP e informa já ter respondido aos ofícios de eventos 3141 e certificado os procuradores dos eventos 3072 e 3154				Evento 3166 - Ciência	

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras:** caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3166	14/05/2025	DECISÃO	1) Deverá o AJ responder aos pedidos de habilitação de crédito, como os do evento 3127/3128, conforme já informado que foi realizado no evento 3138; 2) Não há impedimento que o juiz da execução fiscal analise o pedido de constrição de sisbajud; 3) Deve o AJ esclarecer os credores de eventos 3140 e 3142 sobre os pagamentos; 4) não há providência quando ao ofício de evento 3152; 5) Determina ao AJ que apresente o QGC. Após, as recuperandas devem apresentar o plano de rateio. Na sequência, publicação de edital e ao MP; Após voltar para deliberar sobre os valores a pagar; 6) determina a unificação das subcontas;					
3179	21/05/2025	Administrador Judicial	1) Apresenta o QGC e pede homologação; 2) requer a intimação das recuperandas para apresentação de rateio; 3) Requer a reconsideração da decisão para unificar apenas as contas com mesma finalidade; 4) requer o arbitramento dos honorários definitivos em 2,20%	Evento 3198 - 1) Apresenta o QGC atualizado com retificações em relação a do AJ; 2) Concorde com a unificação das contas unicamente quanto às que possuem a mesma destinação; 3) Apresenta o plano de rateio; 4) requerem a realização de audiência com o AJ para realização de acordo quanto aos honorários		Evento 3216 - requer sejam considerados os critérios do art. 24 da LRF e os argumentos das recuperandas para fixação dos honorários do AJ; Alternativamente, a realização de audiência com o AJ e as recuperandas para tentativa de acordo quanto aos honorários		
3190	27/05/2025	Denis Santos Goltzman	Pedido de habilitação de crédito		Manifestação apresentada com este relatório - informa que identificou o procurador do entendimento proferido pelo juízo nos eventos 2501 e 2816			Enviamos e-mail ao procurador em 11/07/2025, nos termos das decisões dos eventos 2501 e 2816
3194	02/06/2025	Sidnei Januario da Cruz	Pedido da habilitação nos autos		Manifestação apresentada com este relatório - informa que identificou o procurador do entendimento proferido pelo juízo no evento 3116			Enviamos e-mail ao procurador em 11/07/2025, nos termos da decisão do evento 3116
3195	06/06/2025	Ofício proveniente da 1ª Vara do Sistema Juizados Especiais de Simões Filho / BA	Requer a apreciação do pedido de penhora de bens em nome da empresa		Manifestação apresentada com este relatório - informa que já respondeu ao ofício em 11/07/2025, via email do cartório judicial, nos termos da decisão de evento 2501			Respondemos ao ofício em 07/05/2025 - enviado ao e-mail do cartório <sfilho-1vsj@tjba.jus.br>
3197	10/06/2025	Recuperandas	Manifesta ciência do evento 3166 e informa que apresentará o rateio no prazo estabelecido					

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depósitos nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a efeito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3198	11/06/2025	Recuperandas	1) Apresenta o QGC atualizado com retificações em relação a do AJ; 2) Concorda com a unificação das contas unicamente quanto às que possuem a mesma destinação; 3) Apresenta o plano de rateio; 4) requerem a realização de audiência com o AJ para realização de acordo quanto aos honorários					
3199/3200	12/06/2025	EDITAL	Edital de conhecimento aos credores do Plano de Rateio aos credores Quirografários e ME/EPP					
3206	18/06/2025	Açotubo Indústria e Comércio Ltda	Informa dados bancários para recebimento					
3208	23/06/2025	Cesar Valmor Fuhr	Requer o destacamento dos honorários contratuais, Pugna pela não retenção de IRRF por ser optante pelo Simples e informa dados bancários para recebimento					
3209	25/06/2025	Chibatão Navegação e Comércio Ltda	Informa dados bancários para recebimento					
3212	26/06/2025	Transportes Bertolini Ltda	Informa dados bancários para recebimento					
3213	30/06/2025	Metaltec M. Oliveira Comércio Ltda	Informa dados bancários para recebimento					
3214	30/06/2025	Condomínio Volutário Esplanada Shopping Center, Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas, Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Florianópolis e Condomínio Civil do Shopping Center Praia de Belas	Informam que providenciaram o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					
3215	30/06/2025	Cariri Participações Ltda	Informa que providenciou o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					
3216	30/06/2025	Ministério Público de Santa Catarina	1) Não se opõe à unificação das contas conforme requerido pelo AJ; 2) requer que as recuperandas esclareçam as inconsistências identificadas e justifiquem a inclusão ou exclusão de credores nas projeções de rateio em relação ao QGC atualizado; 3) requer sejam considerados os critérios do art. 24 da LRF e os argumentos das recuperandas para fixação dos honorários do AJ; 4) Alternativamente, a realização de audiência com o AJ e as recuperandas para tentativa de acordo quanto aos honorários					
3217	30/06/2025	Rosângela de Matos	Informa dados bancários para recebimento					
3218	01/07/2025	Banco do Brasil	Informa dados bancários para recebimento					
3222	01/07/2025	Administradora North Shopping Joquei Ltda, Administradora Via Sul Shopping e Condomínio Belo Horizonte	Informa que providenciou o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;
Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;
Universal Componentes da Amazônia Ltda e;
Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: Até o evento 3240 (11/07/2025)

• ENTENDIMENTOS DO JUÍZO NESTE PROCESSO:

- 1) Pedidos de **habilitação/impugnação** de crédito devem ser feitos em **autos apartados** (evento 2501 e 2816);
- 2) Caberá ao administrador judicial identificar os credores que realizaram o **protocolo de habilitações/impugnações nos autos da recuperação** (evento 2816);
- 3) O **administrador judicial deverá responder a todos os ofícios** e solicitações dos órgãos públicos **sem a necessidade de prévia liberação do juízo** (evento 2501);
- 4) Pedidos de **indicação de bens e autorização de penhoras**: caberá ao juízo apenas a manifestação sobre eventual constrição **após** sua ocorrência (evento 2501);
- 5) Os pedidos de **reserva de crédito** deverá ser avaliado pelo administrador judicial (evento 2501);
- 6) O administrador deverá avaliar os **valores depoistados nos autos**, advindos de outros juízos e a possibilidade de liberação em favor das recuperandas (evento 2501);
- 7) Pedidos de **penhora no rosto dos autos** não serão levadas a feito e a administração judicial deverá responder aos ofícios neste sentido (evento 2691);
- 8) Pedidos de **cadastro e intimação pessoal de procuradores de credores das recuperandas** indeferidos em razão dos autos serem públicos e as comunicações serem via publicação de edital (evento 3116, item V);

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO MP	DECISÃO	ANOTAÇÕES
3223	01/07/2025	Serasa S/A	Concorda com a proposta de pagamento e informa dados bancários para recebimento					
3224	01/07/2025	Mariana Marton Eleuterio	Informa dados bancários para recebimento					
3225	01/07/2025	VIP Indústria e Comércio de Caixas e Papelão Ondulado	Informa dados bancários para recebimento					
3227	01/07/2025	Pátio Uberlândia Shopping Ltda	Informa que provienciu o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					
3228	01/07/2025	Condomínio Shopping Center D	Informa que provienciu o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					
3229	01/07/2025	Metaltec M. Oliveira Comércio Ltda	Requer dilação de prazo para apresentação dos dados bancários. Requer a intimação das recuperandas para prestarem esclarecimentos quanto ao plano de pagamento do valor remanescente de seu crédito					
3231	03/07/2025	RH Amazonas Trabalho Temporario Ltda	Informa que provienciu o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					
3233 / 3234 / 3235	04/07/2025	Ofício proveniente de Conflito de Competência - STJ	Decisão em conflito de competência sobre deliberação de competência para decidir o destino do montante depositado em depósito recusal antes da RJ					
3236	07/07/2025	Allo S/A atual denominação de Patio Sertorio Shopping e Condominio Manauara Shopping	Informa que provienciu o envio dos dados bancários ao email das recuperandas					
3237	08/07/2025	Ofício proveniente da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia / GO	Informa a transferência de R\$ 9.839,27 para os autos da RJ					
3238	08/07/2025	Componel Indústria e Comércio Ltda	Informa dados bancários para recebimento					
3239	10/07/2025	Sandra Calabrese Simão	Informa dados bancários para recebimento					
3240	10/07/2025	Leandro Ribeiro Brambila	Informa dados bancários para recebimento					*Informa que é credor trabalhista

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;

Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;

Universal Componentes da Amazônia Ltda e;

Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: 11/07/2025

EVENTO	AUTOS	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	DATA DA PETIÇÃO	DATA DO CUMPRIMENTO
1943	0302457-21.2018.8.24.0045	Ofício proveniente da 2ª Vara Cível de Palhoça	Solicitação de informações sobre a realização de penhora no rosto dos autos	08/11/2021	Cumprido em 03/04/2024
2166 / 2222	0050490-65.2020.8.16.0014	Ofício proveniente da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina / PR	Solicitação de penhora no rosto dos autos	17/10/2022 01/12/2022	Cumprido em 03/09/2024
2228/2491	0024718-26.2021.5.24.0004	Ofício proveniente da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS	Solicitação de reserva de crédito	14/12/2022	Cumprido em 03/04/2024
2243	0001385-05.2017.5.11.0018	Ofício proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Manaus / AM	Solicitação de realização de penhora e transferência para aquele Juízo laboral	16/02/2023	Cumprido em 03/04/2024
2330	0000757-28.2017.5.11.0014	Ofício proveniente da 14ª Vara do Trabalho de Manaus / AM	Solicita a expedição de mandado de penhora ao reclamado	17/04/2023	Cumprido em 03/04/2024
2403	0000156-21.2017.5.19.0007	Ofício proveniente da 7ª Vara do Trabalho de Maceió / AL	Solicita informações de como transferir valores aos autos recuperacionais	08/08/2023	Cumprido em 03/04/2024
2404	0001611-44.2017.5.12.0030	Ofício proveniente da 4ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicita habilitação de crédito	08/08/2023	Cumprido em 03/08/2023
2433	0001092-14.2017.5.12.0016	Ofício proveniente da 2ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicita a indicação de bens passíveis de penhora ou autorização para SISBAJUD	25/09/2023	Cumprido em 03/04/2024
2434	0001089-59.2017.5.12.0016	Ofício proveniente da 2ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicita a indicação de bens passíveis de penhora ou autorização para SISBAJUD	25/09/2023	Cumprido em 03/04/2024
2435	0001227-26.2017.5.12.0016	Ofício proveniente da 2ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicita a indicação de bens passíveis de penhora ou autorização para SISBAJUD	25/09/2023	Cumprido em 03/04/2024
2443 / 2473 / 2524	5027147-48.2020.8.24.0008	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicita informações de bens passíveis de penhora	18/10/2023 04/03/2024	Cumprido em 03/04/2024
2453	0001901-25.2017.5.11.0018	Ofício proveninete da 18ª Vara do Trabalho de Manaus / AM	Solicita informações sobre a reserva de crédito e a liberação de valores para	06/11/2023	Cumprido em 03/04/2024
2470	5065379-50.2021.8.24.0023	Ofício proveniente da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital	Informa a penhora dos créditos a receber de Heider Souza de Santana	23/11/2023	Cumprido em 03/04/2024
2481 / 2640	0006904-17.2020.8.16.0001	Ofício proveniente da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR	Solicitação de informações sobre a possibilidade de penhora via SISBAJUD	10/01/2024 03/05/2024	Cumprido em 03/09/2024
2494	5027142-26.2020.8.24.0008	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicita informações de bens passíveis de penhora	16/02/2024	Cumprido em 03/04/2024
2511	0024758-33.2021.8.16.0019	Ofício proveniente do 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa / PR	Ofício para habilitação de crédito	26/02/2024	Cumprido em 21/10/2024
2538	5000758-40.2018.4.04.7201	Ofício da 11ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal	Solicitação de informação sobre a essencialidade dos imóveis penhorados	15/03/2024	Cumprido em 21/10/2024
2687	0001251-47.2019.5.12.0028	Ofício proveniente da 3ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicitação de informações sobre o andamento processual e a existência de	27/05/2024	Cumprido em 03/04/2024 e 26/08/2024
2689	5027147-48.2020.8.24.0008	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicitação de realização de penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 17.956,04, em	29/05/2024	Cumprido em 11/07/2024
2699	0301633-28.2019.8.24.0045	Ofício da 2ª Vara Cível de Palhoça / SC	Pedido de penhora no rosto dos autos em nome de Heider Souza de Santana, no valor	07/06/2024	Cumprido em 11/07/2024
2702	5000026-76.2017.8.24.0064	Ofício proveniente do Juizado Especial Cível de São José / SC	Certidão de crédito em nome de JUCIMARA HORSTMANN JOAO	13/06/2024	Cumprido em 11/07/2024
2716	0013219-14.2021.8.26.0562	Ofício proveniente da 1ª Vara Cível de Santos / SP	Solicitação de informações sobre o andamento processual e o nome do	20/06/2024	Cumprido em 11/07/2024
2717	0001901-25.2017.5.11.0018	Ofício proveniente da 18ª Vara do Trabalho de Manaus / AM	Solicitação penhora no rosto dos autos (R\$ 30.909,80)	21/06/2024	Cumprido em 11/07/2024
2731 / 2764	1039787-26.2016.8.26.0562	Ofício proveninete da 11ª Vara Cível de São Paulo / SP	Pedido de informações acerca dos pedidos de levantamentos.	02/07/2024 12/08/2024	Ofício com a decisão do evento 2754 encaminhado pelo cartório em 13/08
2752	0000184-14.2018.8.17.2220	Ofício proveniente da 1ª Vara Cível de Arcoverde / PE	Ofício proveninete de um cumprimento de sentença em que a exequente é Leilane Lima Regino e os executados são TNL PCS S/A - OI MOVEL	01/08/2024	Cumprido em 24/10/2024 - enviado dia e-mail (diretoria.sertao@tjpe.jus.br)
2763	0003462-36.2016.4.01.3200	Ofício proveninete da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de SJAM / AM	Sentença de improcedência dos embargos à execução fiscal. Determinou a ciência do juízo da recuperação da construção do imóvel de mat. 3591, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, para a adoção das medidas cabíveis.	09/08/2024	Cumprido em 23/10/2024
2768	0001224-39.2019.5.12.0004	Ofício proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicita informações sobre eventual decisão que impeça a liberação de valores	26/08/2024	Cumprido em 21/10/2024
2769	0001193-87.2017.5.12.0004	Ofício proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Joinville / SC	Solicita informações sobre eventual decisão que impeça a liberação de valores	26/08/2024	Cumprido em 21/10/2024
2779	5028506-74.2023.4.04.7200	Ofício proveniente da 8ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal / SC	Informa sobre o deferimento de medidas construtivas	12/09/2024	Cumprido em 21/10/2024
2975	0002806-21.2018.8.19.0083	Ofício proveniente do Juizado Especial Cível de Japeri / RJ	Informa a existência de crédito em que a recuperanda é devedora	11/11/2024	Cumprido em 19/11/2024 - enviado ao e-mail do cartório <japjeciv@tjrj.jus.br>.
2978	5027142-26.2020.8.24.0008	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Solicita informações de bens passíveis de penhora	12/11/2024	Cumprido em 18/11/2024 Apresentamos resposta complementar em 25/11/2024
3115	0101186-30.2018.5.01.0019	Ofício proveniente da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / RJ	Solicita informações sobre a habilitação do crédito e o pagamento do valor. Informa a existência de débitos no sistema SISBAJUD após o deferimento da recuperação judicial	12/03/2025	Cumprido em 02/04/2025 - enviado ao e-mail do cartório <vt19.rj@trt1.jus.br>
3141	5027147-48.2020.8.24.0008	Ofício proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau / SC	Requer informações sobre a possibilidade da realização de construção em conta bancária	03/04/2025	Cumprido em 08/05/2025 diretamente nos autos originários
3142	0009950-24.2017.8.17.2480	Ofício proveniente da 1ª Vara Cível de Caruaru / PE	Requer informações sobre a existência de crédito em nome do autos e se houve o pagamento	04/04/2025	Cumprido em 07/05/2025 - enviado ao e-mail do cartório <vciv01.caruaru@tjpe.jus.br>
3195	0000483-51.2017.8.05.0250	Ofício proveniente da 1ª Vara do Sistema Juizados Especiais de Simões Filho / BA	Requer a apreciação do pedido de penhora de bens em nome da empresa	06/06/2025	Cumprido em 11/07/2025 - enviado ao e-mail do cartório <sfilho-1vsj@tjba.jus.br>

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;

Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;

Universal Componentes da Amazônia Ltda e;

Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: 11/07/2025

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	E-MAIL ENVIADO	DATA DO ENVIO DO E-MAIL
2169	12/10/2022	Estado de Santa Catarina	Pedido de habilitação de crédito	judicial@pge.sc.gov.br	24/10/2024
2441	06/10/2023	União - Fazenda Nacional	Requer habilitação de seu crédito	pfn.sc@pgfn.gov.br	24/10/2024
2493	02/02/2024	Thiago de Souza Rezende	Pedido de habilitação de crédito	rossimachado.adv@gmail.com	Evento 2527 - cartório enviou e-mail para ciência ao credor
2592	03/04/2024	Roberto de Almeida Neto	Pedido de habilitação de crédito	adv.apoliano@gmail.com	18/10/2024
2622	14/04/2024	Eleilson de Arruda Azevedo Leire	Pedido de habilitação de crédito	eleilson@hotmail.com	18/10/2024
2630 / 2824	26/04/2024	Bruno Michel Amante	Pedido de cumprimento da decisão de evento 2419 que determinou a autuação em apartado de seu pedido de habilitação de crédito.	diegochagasadvogado@hotmail.com	18/10/2024
2753	01/08/2024	Carla Marília Ribeiro	Pedido de habilitação de crédito	andreasouza.azevedo.adv@gmail.com	18/10/2024
2775	04/09/2024	José Augusto do Rêgo Filho	Pedido de habilitação de crédito	anneg23@hotmail.com	18/10/2024
2785	18/09/2024	Daniel Alvez Souza da Silva	Pedido de habilitação de crédito	leonardolemgruber@hotmail.com	18/10/2024
2980	13/11/2024	Tiago Silva Campos	Pedido de habilitação de crédito	thiago.ribeiro.guimaraes@gmail.com	18/11/2024
3127	19/03/2025	Equatorial Goiás Distribuidora De Energia	Pedido de habilitação de crédito	contato@leandrosilva.adv.br	31/03/2025
3190	27/05/2025	Denis Santos Goltzman	Pedido de habilitação de crédito	laerciocadmo@hotmail.com	11/07/2025

Autos: 0309943-15.2017.8.24.0038

Recuperandas: Athletic Way Comércio de Equip. para Ginástica e Fisioterapia Ltda;

Merco Fitness Brasil Comércio de Equip. para Ginástica Ltda;

Universal Componentes da Amazônia Ltda e;

Universal Fitness da Amazônia Ltda

Última atualização: 11/07/2025

EVENTO	DATA DA PETIÇÃO	PETICIONANTE	TEOR DA MANIFESTAÇÃO	E-MAIL ENVIADO	DATA DO ENVIO DO E-MAIL
3072	20/12/2024	Condomínio Civil do Shopping Center Iquatemí São Carlos	Pedido de habilitação de procurador	igor.lobato@plcadvogados.com.br	07/05/2025
3154	25/04/2025	Solistica - FL Brasil Holding Logística e Transportes Ltda - Atual	Requer a habilitação no processo e a informação dos dados bancários	contato@shladvogados.adv.br	07/05/2025
3194	02/06/2025	Sidnei Januario da Cruz	Pedido de habilitação de procurador	contato@selbachcorrea.com.br	11/07/2025